



LEI Nº 4.074/PMC/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO  
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um **crédito especial**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$\$ 222.211,00 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e onze reais).

**Suplementação**

10.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	
10.001.08.243.0034.2.273.	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - AEPETI - FMAS	
86 - 3.3.90.14.00.00 31505	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
84 - 3.3.90.30.00.00 31505	MATERIAL DE CONSUMO	62.211,00
88 - 3.3.90.33.00.00 31505	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
87 - 3.3.90.36.00.00 31505	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
85 - 3.3.90.39.00.00 31505	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	130.000,00

**Total Suplementação: 222.211,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 26 de julho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA  
Procurador-Geral do Município  
OAB/RO 3716